



Decreto N° 69 - de 04 de Junho de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 40.000,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1698, 15 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRAI

Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

1.01.01.01.031.0021.2.0002 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	- - - - - R\$	40.000,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	40.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 1	- - - - - R\$	40.000,00
--------------------	---------------	-----------

Total Geral	- - - - - R\$	40.000,00
--------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRAI

Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

1.01.01.01.031.0001.1.0001 - 4.4.90.51.00 AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO	- - - - - R\$	40.000,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	40.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 1	- - - - - R\$	40.000,00
--------------------	---------------	-----------

Total Geral	- - - - - R\$	40.000,00
--------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 04 de Junho de 2018

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72